



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 957, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 349.946,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta seis reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 1.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
<b>XXX - 4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>249.946,00</b>
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Emenda Parlamentar Proposta 11478.439000/1210-06 , Portaria Nº 3864	249.946,00
---	------------

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Prefeito


Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Prefeitura Municipal no  
 dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 [Documento Assinado Eletronicamente]  
 Amanda Inácio  
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito


Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Câmara Municipal no dia  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 [Documento Assinado Eletronicamente]  
 Sidney Alves Vieira  
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
 www.camponovo.ro.gov.br



 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 09:24, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 29/03/2022 às 09:25, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 29/03/2022 às 11:45, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **117572** e o código verificador **D3D06E4B**.

Referência: [Processo nº 17-618/2022](#).

Docto ID: 117572 v1